



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

**PLANO**



PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA  
**SUSTENTÁVEL**  
**SUGESP** 2025 - 2027

Com espírito atento às exigências do presente e o olhar voltado para um futuro mais equitativo e sustentável, a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) apresenta seu Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) para o triênio de 2025 a 2027. Este instrumento, longe de ser mera formalidade administrativa, consubstancia o aperfeiçoamento das práticas sustentáveis já arraigadas na instituição e reafirma o compromisso inabalável com a Agenda 2030 das Nações Unidas.

Reconhecendo que a grandiosidade das aspirações humanas demanda esforços coordenados, a SUGESP empreendeu cuidadosa análise das ações e políticas socioambientais em curso. Para tal, constituiu-se uma Comissão especialmente designada pela Portaria nº 329 de 30 de outubro de 2024 (0054256048), composta pelos servidores: Deivisson Gonçalves de Souza, Lucas Gabriel Pinto de Oliveira e Maria Luiza Felix de Moraes, incumbidos de realizar diagnóstico abrangente e minucioso das iniciativas existentes. O resultado desse labor intelectual é o presente Plano de Gestão de Logística Sustentável, que almeja harmonizar os planos de ação de cada área com as metas estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Neste documento, delineiam-se as diretrizes fundamentais, as metas a serem perseguidas e as estratégias a serem implementadas, em consonância com o dever público de promover uma administração responsável e comprometida com a perenidade dos recursos naturais. Assim, a SUGESP reafirma sua determinação em trilhar o caminho da sustentabilidade, na firme convicção de que os valores da responsabilidade ambiental e da justiça social não são apenas princípios, mas deveres inalienáveis da gestão pública.

## 1. O QUE É O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PGLS?

O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) foi formalmente instituído por meio da Instrução Normativa nº 10, que estabelece as diretrizes para a elaboração e implementação dos planos. Os Planos de Logística Sustentável têm sua base legal no artigo 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

O PGLS constitui um instrumento estratégico de planejamento, cuja principal finalidade é promover a adoção de práticas sustentáveis e de racionalização nas organizações públicas. Ele estabelece diretrizes de sustentabilidade que abrangem não apenas os processos de contratação, mas também os procedimentos operacionais gerais da instituição. Dessa forma, é imprescindível que o PGLS esteja alinhado à estratégia organizacional, sendo utilizado como ferramenta no planejamento anual de aquisições, contratações e operações institucionais.

Por meio do PGLS, são definidos objetivos, indicadores e metas específicas para a implementação das práticas de sustentabilidade, além de mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, que possibilitam a análise dos resultados obtidos e a realização de ajustes necessários ao longo do processo. Esses objetivos podem ser desdobrados em planos de ação, nos quais as responsabilidades e os prazos de execução são claramente estabelecidos, assegurando a eficácia e o cumprimento das metas propostas.

Cumpre igualmente destacar que o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) constitui parte integrante das

iniciativas de responsabilidade socioambiental delineadas pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Tal compromisso foi formalizado pela adesão desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) mediante termo firmado junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União, nº 125, de 2 de julho de 2024, consolidando, assim, o empenho na implementação dos princípios e diretrizes da A3P.

## 2. ALINHAMENTO DO PGLS COM ESG

ESG, sigla oriunda do idioma inglês para "Environmental, Social and Governance", traduz-se, em língua portuguesa, por "Ambiental, Social e Governança". Tais princípios erigem-se como norteadores das práticas e políticas de organizações e governos, conferindo ênfase à necessidade de considerar os impactos ambientais, as responsabilidades sociais e a solidez da governança na tomada de decisões. No cerne da abordagem ESG reside a convicção de que a sustentabilidade econômica se entrelaça, de modo indissociável, ao equilíbrio ambiental, à equidade social e à transparência administrativa.

Segundo a ABNT 2030:2022: ESG (ASG) é o: "conjunto de critérios ambientais, sociais e de governança, a serem considerados, na avaliação de riscos, oportunidades e respectivos impactos, com objetivo de nortear atividades, negócios e investimentos sustentáveis".

No âmbito da administração pública, a adoção dos preceitos ESG manifesta-se por meio da implantação de políticas que fomentam o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e uma governança pautada pela ética e pela responsabilidade. Nesse contexto, o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) alinha-se, de maneira inexorável, aos fundamentos do ESG, visto que ambos convergem para a promoção da sustentabilidade, da justiça social e da eficiência na gestão.

A intersecção entre o PGLS e o ESG pode ser vislumbrada em três dimensões basilares:

I - **Ambiental** : O PGLS incorpora diretrizes que objetivam a mitigação dos impactos ambientais por meio da otimização do uso dos recursos naturais, da gestão adequada dos resíduos, da adoção de soluções sustentáveis na infraestrutura pública e da redução da emissão de gases poluentes, alinhando-se, assim, à vertente ambiental do ESG.

II - **Social** : O PGLS preconiza o bem-estar dos servidores e da coletividade, contemplando diretrizes que promovem a qualidade de vida no ambiente de trabalho, a inclusão e a diversidade nas práticas administrativas, bem como o incentivo a iniciativas educativas voltadas à conscientização socioambiental, em consonância com o pilar social do ESG.

III - **Governança** : A partir da definição de metas, indicadores e mecanismos de monitoramento, o PGLS reforça a transparência e a eficiência na gestão pública, promovendo a melhoria contínua e a prestação de contas, valores que constituem os alicerces da governança preconizada pelo ESG.

Desta forma, o PGLS revela-se como instrumento operativo que traduz, para o escopo da administração pública, os princípios ESG, assegurando que os órgãos e entidades governamentais adotem práticas sustentáveis e responsáveis de maneira institucionalizada.

Na contemporaneidade, em que desafios ambientais assumem proporções inusitadas, desigualdades sociais persistem e a sociedade clama por maior transparência e ética nos setores público e privado, os critérios ESG erigem-se como pilares fundamentais para a edificação de um futuro sustentável. A adesão a esses princípios representa o reconhecimento inequívoco de que o desenvolvimento econômico não pode ser alcançado às expensas da degradação ambiental, da exclusão social ou da desvirtuação da governança.

## 3. SUSTENTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA

A Lei 14.133/2021 incorpora a governança como um pilar essencial das contratações públicas, promovendo uma gestão eficiente, ética e com visão de longo prazo. Nesse contexto, a sustentabilidade é tratada de forma ampla e integrada, abrangendo os aspectos ambiental, social e econômico.

A governança orienta decisões que equilibram o uso responsável dos recursos públicos com a justiça social e a preservação ambiental, indo além de ações pontuais. Exige-se, assim, uma avaliação estratégica das consequências das escolhas feitas.

No aspecto social, a Lei promove inclusão e equidade, priorizando empresas com práticas de igualdade de gênero e inserindo grupos vulneráveis, como mulheres vítimas de violência e egressos do sistema prisional, no mercado de trabalho. Também garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Na dimensão econômica, incentiva-se a eficiência na gestão pública, o uso de recursos locais e o fortalecimento de micro e pequenas empresas, buscando o desenvolvimento regional sem comprometer a competitividade.

Portanto, a sustentabilidade, guiada pela governança pública, é tratada como um eixo integrador e estratégico, capaz de transformar a administração pública em um agente de mudança social, econômica e ambiental duradoura.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

NORMATIVOS	APLICAÇÃO
<b>Constituição Federal, art. 225 e art. 170, IV</b>	Impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.
<b>Lei 14.133/2021</b>	Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O artigo 44 da Lei 14.133/2021 apresenta diretrizes específicas no que diz respeito a sustentabilidade de obras e serviços de engenharia.
<b>Lei nº 12.187/2009</b>	Institui a Política Nacional de Mudança de Clima (PNMC).
<b>IN MP nº 01/2010</b>	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

<b>IN MP nº 10/2012</b>	Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências
<b>Lei nº 13.186/2015</b>	Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável.

## 5. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E AS CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

A Lei Federal nº 14.133/2021, novo marco das licitações públicas, trouxe inovações importantes ao incorporar a sustentabilidade como princípio orientador das contratações governamentais. Entre os principais avanços, destaca-se o foco no desenvolvimento nacional sustentável, previsto no artigo 5º, que estabelece a busca por soluções eficientes e de menor impacto ambiental, respeitando a economicidade e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

A nova legislação amplia o conceito de sustentabilidade ao integrá-la em três pilares: **desenvolvimento social, crescimento econômico e preservação ambiental**. Ela incentiva contratações que promovam inclusão social, igualdade, geração de emprego e bem-estar coletivo, ao mesmo tempo em que estimula práticas econômicas e ambientais responsáveis, como o uso de materiais recicláveis, tecnologias limpas e critérios ambientais nos editais.

Um elemento central é a consideração do ciclo de vida do objeto, conforme o artigo 6º, que exige a análise completa dos impactos de um produto ou serviço desde sua origem até o descarte. Essa abordagem fortalece a Política Nacional de Resíduos Sólidos e garante maior alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.



Fonte: Soften Sistemas - Flávia Scalon (2018)

Dessa forma, a Lei 14.133/2021 transforma as contratações públicas em instrumentos estratégicos para o desenvolvimento sustentável, promovendo inovação, inclusão e responsabilidade ambiental nas aquisições realizadas pela Administração Pública.

## 6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A construção do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), para o triênio 2025-2027, consolida o comprometimento institucional com a sustentabilidade, a inovação administrativa e a gestão pública eficiente. Instituído pela Portaria nº 329, de 30 de outubro de 2024 (0054256048), o PGLS é resultado de um processo participativo conduzido pela Comissão Gestora do Plano, em parceria com a Comissão de Implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

A metodologia adotada teve como base uma abordagem integrada, colaborativa e pedagógica, que permitiu ampla participação das unidades organizacionais da SUGESP. Essa construção coletiva possibilitou a análise e o aproveitamento dos dados oriundos do diagnóstico socioambiental realizado pela A3P, conferindo robustez técnica e aderência à realidade institucional.

Mais do que uma obrigação normativa, a elaboração do PGLS representa uma ferramenta estratégica de transformação institucional. O plano foi estruturado com base em ciclos contínuos de monitoramento, avaliação e revisão, permitindo sua atualização progressiva e alinhamento com o Planejamento Estratégico da SUGESP (2024-2027), a Política de Sustentabilidade e os instrumentos normativos nacionais, como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

A proposta é que o PGLS seja um instrumento catalisador de ações práticas e eficazes, capazes de minimizar os impactos ambientais, promover a racionalização de recursos, estimular a economia circular e ampliar a percepção da responsabilidade institucional perante a sociedade. Assim, o plano reforça a posição da SUGESP como modelo de gestão pública responsável, inclusiva, ética e comprometida com os princípios do desenvolvimento sustentável.

## 7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

As diretrizes estratégicas do Plano de Gestão de Logística Sustentável da SUGESP foram estruturadas com base nos compromissos institucionais com a sustentabilidade e estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, à legislação nacional vigente e ao Planejamento Estratégico da Superintendência. Cada diretriz está diretamente conectada às metas e ações previstas no plano, servindo como base orientadora para o alcance dos resultados esperados.

Ord.	Diretriz Estratégica	Base Legal
01	<b>Eficiência Energética e Gestão de Resíduos</b> Promover práticas sustentáveis nos processos internos, com foco na redução do consumo de energia, da geração de resíduos e na adoção de soluções que minimizem os impactos ambientais das atividades institucionais.	Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações Agenda 2030 – ODS 7, 11, 12 e 13 Portaria nº 204/2024 – Comissão A3P

Ord.	Diretriz Estratégica	Base Legal
02	<b>Educação Ambiental, Transparência e Comunicação Institucional Sustentável</b> Fortalecer a cultura organizacional voltada à sustentabilidade por meio de ações de sensibilização, capacitação e comunicação transparente com os servidores e a sociedade.	Constituição Federal, art. 225Agenda 2030 – ODS 4, 9, 12, 13 e 16Portaria nº 204/2024 – Institui a Comissão A3P
03	<b>Contratações Sustentáveis e Economia Circular</b> Integrar critérios socioambientais nas aquisições públicas, priorizando produtos e serviços sustentáveis, considerando o ciclo de vida dos objetos contratados, em conformidade com os normativos vigentes.	Lei nº 14.133/2021, art. 5ºAgenda 2030 – ODS 12Resolução nº 02/2024/SUGESP-ASTEC
04	<b>Governança Inclusiva: Equidade, Diversidade e Acessibilidade</b> Incorporar princípios de equidade de gênero, inclusão de grupos vulneráveis e acessibilidade universal na gestão logística e nas contratações públicas, promovendo uma cultura institucional ética e justa.	Agenda 2030 – ODS 5, 8, 10 e 16Lei nº 14.133/2021 – arts. 25, 60, 63 e 116

## 8. DIAGNÓSTICO ATUAL

Com o objetivo de avaliar o panorama de consumo e os custos operacionais da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGS) realizou a análise dos relatórios técnicos e do diagnóstico preliminar elaborado pela Comissão de Implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), conforme registrado no Processo nº 0042.002062/2024-45.

O levantamento abrangeu o período de julho de 2022 a junho de 2024, correspondente ao intervalo anterior à formalização da adesão da SUGESP ao programa A3P. Ressalta-se que os dados de consumo e os custos analisados contemplam não apenas a estrutura da SUGESP, mas também todos os órgãos por ela apoiados administrativamente.

Com base nas informações extraídas do diagnóstico técnico elaborado pela Comissão da A3P, foi solicitada à Coordenadoria de Gastos Administrativos (CGA) e a Gerência de Almoxarifado a atualização dos dados relativos ao exercício de 2024, de modo a consolidar uma base de referência atualizada. Essa atualização foi fundamental para subsidiar a definição de metas, indicadores e ações estratégicas do PGS para o ciclo 2025–2027, assegurando maior precisão na mensuração dos impactos e na formulação de políticas logísticas sustentáveis.

Segue a abaixo os dados apresentados pela Coordenadoria de Gastos Administrativos (CGA) e Gerência de Almoxarifado:

CONSUMO DE ENERGIA 2024			
Localidades:	Unidade	Consumo Anual	Valor (R\$)
Palácio Rio Madeira (PRM)	Mwh	1192256	5.502.329,69
Regionais (Guajará Mirim, Jaru, Rolim de Moura e São Francisco)	Mwh	88606	73.759,42
Centrais de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui (Ji-Paraná, Ariquemes, Porto Velho e Rolim de Moura)	Mwh	892963	604.069,26
Vinculados (ETE, Frota única, Hangar, etc)	Mwh	98981	111.177,29
<b>Total Geral 2024:</b>	<b>2272806</b>	<b>6.291.335,66</b>	

Fonte: Planilha de gestão e acompanhamento da Coordenadoria de Gastos Administrativos (CGA).

CONSUMO DE ÁGUA 2024			
Localidades:	Unidade	Consumo Anual	Valor (R\$)
Palácio Rio Madeira (PRM)	M <sup>3</sup>	31379	794.034,70
Regionais (Sec. Exec. Regionais)	M <sup>3</sup>	460	11.457,12
Centrais de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui (Ji-Paraná e Porto Velho)	M <sup>3</sup>	3032	96.292,09
Vinculados (DSG e Frota)	M <sup>3</sup>	56	3.675,90
<b>Total Geral 2024:</b>	<b>34927</b>	<b>905.459,81</b>	

Fonte: Planilha de gestão e acompanhamento da Coordenadoria de Gastos Administrativos (CGA).

CONSUMO DE PAPEL E COPOS DESCARTÁVEIS 2024			
Item:	Unidade	Consumo Anual	Valor Anual
Papel	Resma com 500 folhas	1197	25.770,94

Copos descartáveis 180ml	Pacote com 100 unidades	<b>4619</b>	<b>28.756,55</b>
Copos descartáveis 50ml	Pacote com 100 unidades	<b>1068</b>	<b>2.260,86</b>

Fonte: Planilha de gestão e acompanhamento da Gerência de Almoxarifado.

## 9. OBJETIVO GERAL

O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) 2025-2027 tem como objetivo se consolidar como um instrumento estratégico e eficaz de planejamento, com foco na promoção da sustentabilidade, por meio da definição clara de objetivos, responsabilidades e metas. Para atingir tal finalidade, o PGLS estabelece a implementação de ações específicas, metas mensuráveis e prazos exequíveis, complementados por mecanismos rigorosos de monitoramento e avaliação contínuos. Este modelo de gestão visa não apenas a execução de práticas sustentáveis, mas também a criação de um processo sistemático que assegure o acompanhamento e a correção de possíveis desvios ao longo da execução.

Dentro desse escopo, o PGLS propõe fortalecer a SUGESP-RO, capacitando-a para a institucionalização de práticas voltadas à responsabilidade socioambiental e ao desenvolvimento sustentável. Para tanto, a implementação de medidas criteriosas e equitativas será fundamental, assegurando que as ações adotadas estejam alinhadas às diretrizes globais de sustentabilidade e às necessidades específicas da instituição. Este enfoque busca garantir uma abordagem que seja tanto eficaz quanto socialmente responsável, respeitando os princípios de justiça ambiental e equidade.

Além disso, o PGLS 2025-2027 visa promover a racionalização dos gastos públicos e a otimização dos processos administrativos na Administração Pública, através de práticas de gestão eficientes e sustentáveis. Tais práticas devem ser conduzidas em total consonância com os mais elevados padrões de gestão pública responsável, comprometida com a transparência, a eficiência no uso dos recursos e a sustentabilidade de longo prazo. Dessa forma, o plano não só contribui para a melhoria das práticas ambientais, mas também favorece a construção de uma cultura organizacional voltada para a inovação, eficiência e compromisso com as futuras gerações.

## 10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I - Promover o uso racional de recursos naturais e financeiros na gestão pública.
- II - Reduzir o consumo e o desperdício de materiais, energia e água.
- III - Estimular práticas sustentáveis nas contratações e aquisições públicas.
- IV - Fortalecer a cultura organizacional voltada à sustentabilidade por meio da educação ambiental e da comunicação institucional.
- V - Fomentar a inovação, a economia circular e o uso de tecnologias sustentáveis.
- VI - Aprimorar o monitoramento e a avaliação de indicadores de desempenho socioambiental.
- VII - Integrar os princípios de governança inclusiva, promovendo equidade, diversidade e acessibilidade nas ações logísticas e administrativas da SUGESP.
- VIII - Alinhar as práticas de gestão logística aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), à Política de Sustentabilidade da SUGESP e ao Planejamento Estratégico 2024–2027.

## 11. DETALHAMENTO DAS DIRETRIZES:

### 11.1. DIRETRIZ 1: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GESTÃO DE RESÍDUOS

O objetivo desta diretriz é promover a redução tanto na geração de resíduos quanto no consumo de energia, alinhando as práticas da Superintendência à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010, bem como o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do PRM e às diretrizes de eficiência energética. A meta é alcançar uma gestão mais eficiente dos recursos, com ênfase na redução de resíduos orgânicos, papel, plástico, metal, vidro e no consumo de energia, promovendo a sustentabilidade em todas as operações da instituição.

#### Iniciativas:

- I - Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Palácio Rio Madeira, bem como do Centro de Atendimento ao Cidadão - TUDO AQUI Centro.
- II - Implantar programas de conscientização e treinamentos para os servidores, com o intuito de incentivar a redução na geração de resíduos e o uso racional de materiais.
- III - Estabelecer pontos de coleta seletiva nos diferentes setores, garantindo a segregação adequada dos resíduos recicláveis (papel, plástico, metal e vidro) e orgânicos, para posterior destinação correta.
- IV - Implementar políticas para a substituição de materiais descartáveis por alternativas reutilizáveis ou compostáveis, reduzindo a produção de resíduos de difícil destinação.
- V - Fomentar a compostagem de resíduos orgânicos gerados nas instalações, com o objetivo de reduzir o volume de lixo encaminhado para aterros sanitários e promover o reaproveitamento desses resíduos.
- VI - Monitorar e controlar a quantidade de resíduos gerados, com a adoção de indicadores de desempenho que possibilitem avaliar o sucesso das ações implementadas.
- VII - Reduzir o consumo de energia elétrica nas instalações da Superintendência, com foco na implementação de soluções de eficiência energética, como a utilização de iluminação LED e a modernização de equipamentos para os mais eficientes energeticamente.

VIII - Promover a conscientização dos servidores sobre o uso racional de energia, com treinamentos periódicos e campanhas internas.

## **11.2. DIRETRIZ 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL SUSTENTÁVEL**

A meta desta diretriz é promover a capacitação contínua e as ações de sensibilização sobre sustentabilidade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030 entre os colaboradores da Superintendência. O objetivo é implementar uma cultura organizacional voltada para o desenvolvimento sustentável, incentivando mudanças de comportamento e práticas sustentáveis no cotidiano da instituição. Para isso, serão realizadas oficinas, seminários, rodas de diálogo e outras metodologias participativas, além de campanhas e ações de comunicação que visem reforçar a cidadania e engajar os demais servidores do Palácio nas iniciativas ambientais.

### **Iniciativas:**

- I - Realizar oficinas, seminários e rodas de diálogo sobre sustentabilidade e os ODS 2030, proporcionando um espaço de aprendizado e reflexão sobre a importância da sustentabilidade para o desenvolvimento institucional e global.
- II - Desenvolver campanhas de sensibilização contínuas e distribuindo informativos periódicos sobre as ações e resultados relacionados à sustentabilidade e aos ODS, para manter os colaboradores atualizados e engajados com os avanços na área.
- III - Implementar ações de capacitação de caráter continuado, como cursos, encontros e grupos de estudo, que possibilitem o aprimoramento contínuo do corpo funcional e promovam a adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.
- IV - Criar informativos periódicos (mensais ou bimestrais) através dos meios de comunicação sobre os avanços da Superintendência nas questões de sustentabilidade, incluindo os resultados obtidos, desafios enfrentados e novas iniciativas.
- V - Garantir a transparéncia das ações de sustentabilidade por meio de relatórios e comunicados periódicos, com a publicação de resultados, indicadores de desempenho e metas futuras. A comunicação contínua contribuirá para o fortalecimento da cultura organizacional e o engajamento de todos os colaboradores nas questões ambientais.

## **11.3.**

## **DIRETRIZ 3: CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS E ECONOMIA CIRCULAR**

A meta é integrar a sustentabilidade nas contratações realizadas pela SUGESP, garantindo que os processos sejam mais eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. Isso deve ser feito com uma abordagem inclusiva, participativa e representativa, de acordo com as novas diretrizes da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Para isso, é essencial que a sustentabilidade seja considerada desde o planejamento, com atenção aos impactos ambientais e às medidas mitigadoras, à análise dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos materiais, e à avaliação dos riscos e aspectos socioambientais, os quais podem justificar a suspensão ou até nulidade de contratos.

### **Iniciativas:**

- I - Incluir a sustentabilidade no planejamento das contratações, identificando e prevendo os impactos ambientais dos bens e serviços adquiridos, bem como as medidas para mitigação desses impactos.
- II - Avaliar os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos materiais e serviços contratados, considerando desde o uso até o descarte final, para garantir que as decisões de compra sejam mais sustentáveis.
- III - Analisar os riscos e as motivações de natureza socioambiental ao longo do processo de contratação, garantindo que esses aspectos possam justificar, se necessário, a suspensão da execução ou a nulidade de um contrato.
- IV - Identificar e avaliar os impactos ambientais, econômicos e sociais de bens e serviços a serem adquiridos, considerando as necessidades reais e a relevância desses materiais para os públicos de interesse.
- V - Realizar pesquisas de mercado para comparar preços e analisar a viabilidade técnica e financeira de bens e serviços sustentáveis, consultando, quando possível, o catálogo de materiais e serviços sustentáveis do Ministério da Economia

## **11.4.**

## **DIRETRIZ 4: GOVERNANÇA INCLUSIVA: EQUIDADE, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE**

11.5. Esta diretriz tem como objetivo integrar os princípios de equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade nas práticas de governança da administração pública, adotando a sustentabilidade como um pilar essencial nas decisões e ações da instituição. A meta é garantir que a Superintendência tome decisões conscientes e alinhadas com os valores da justiça social e da inclusão, por meio da implementação de políticas públicas e processos administrativos que atendam à diversidade de sua equipe e da sociedade, promovendo um ambiente de trabalho acessível, inclusivo e diversificado.

### **Iniciativas:**

- I - Incorporar critérios de equidade, diversidade e inclusão nas políticas e decisões da Superintendência, com o objetivo de garantir que todos os programas, contratações e parcerias reflitam o compromisso com esses valores.
- II - Elaborar estudos detalhados que forneçam dados e análises para subsidiar a tomada de decisões estratégicas em processos de contratações, programas e parcerias sustentáveis. Esses estudos devem ir além do ciclo de vida do objeto em si, focando em resultados que atendam ao interesse público e promovam a justiça social, a inclusão e a sustentabilidade.
- III - Adotar medidas para garantir a acessibilidade em todos os espaços físicos e virtuais da Superintendência, assegurando que todos os colaboradores e cidadãos atendidos pela instituição tenham igualdade de oportunidades e condições de participação. Isso inclui a implementação de adaptações e tecnologias assistivas, visando alcançar a acessibilidade plena em todos os aspectos da organização até o final do ciclo.

IV - Implementar um sistema de monitoramento para avaliar o progresso das ações de inclusão e acessibilidade, utilizando indicadores de desempenho para medir a efetividade das políticas implementadas. Esse monitoramento será realizado anualmente, com relatórios de progresso apresentados à liderança da Superintendência.

## 12. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO

Nº	Iniciativa	Diretriz Correspondente	Descrição ajustada às Competências da SUGESP	Meta Prevista	ODS Relacionados	Prazo	Unidade Responsável
01	Implementar o PGRS no PRM e Tudo Aqui	Eficiência Energética e Gestão de Resíduos	Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas unidades sob responsabilidade da SUGESP, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a infraestrutura operacional do Palácio Rio Madeira	PGRS implementado	  	2025	ADPRM / TUDO AQUI / Comissão A3P
02	Estabelecer coleta seletiva nos setores	Eficiência Energética e Gestão de Resíduos	Coordenar, junto às unidades apoiadas, a implantação de coleta seletiva institucional, com pontos devidamente sinalizados para o correto descarte e destinação dos resíduos.	100% dos setores atendidos	 	2026	ADPRM / Comissão A3P
03	Substituir descartáveis por reutilizáveis e compostáveis	Eficiência Energética e Gestão de Resíduos	Incluir nas aquisições corporativas a priorização de materiais reutilizáveis e biodegradáveis, visando à redução de resíduos e à melhoria da gestão de suprimentos.	Redução de 80% dos descartáveis	 	2025–2026	Comissão A3P
04	Monitorar geração de resíduos com indicadores	Eficiência Energética e Gestão de Resíduos	Estabelecer sistema de monitoramento com indicadores de desempenho, integrando os dados às rotinas de avaliação de contratos de limpeza e manutenção predial.	Relatórios semestrais de coleta		2025–2027	Comissão A3P

Nº	Iniciativa	Diretriz Correspondente	Descrição ajustada às Competências da SUGESP	Meta Prevista	ODS Relacionados	Prazo	Unidade Responsável
05	Reducir consumo de energia com soluções eficientes	Eficiência Energética e Gestão de Resíduos	Priorizar a substituição gradual de sistemas de iluminação, refrigeração e equipamentos administrativos por modelos de maior eficiência energética.	Redução de 05 a 10% no consumo	 7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL  12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS  13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	2025 - 2027	CGA / COMAP/ ADPRM
06	Reutilizar água de chuva por meio de cisternas	Eficiência Energética e Gestão de Resíduos	Integrar o reaproveitamento de águas pluviais para serviços de limpeza e irrigação nas áreas externas do PRM, com o devido controle operacional e de manutenção.	Utilização efetiva nos períodos de estiagem e/ou seca	 9 INDÚSTRIA, INovação E INFRAESTRUTURA  11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS  12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS  13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA  14 VIDA NA ÁGUA	2025 - 2027	COMAP / ADPRM / Comissão A3P
07	Realizar oficinas e rodas de diálogo sobre sustentabilidade	Educação Ambiental, Transparência e Comunicação	Promover eventos formativos com os servidores para fomentar a cultura da sustentabilidade e o entendimento do papel da SUGESP como órgão central de atividade-meio.	2 eventos por ano	 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS  13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA  17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	2025-2027	Comissão A3P

Nº	Iniciativa	Diretriz Correspondente	Descrição ajustada às Competências da SUGESP	Meta Prevista	ODS Relacionados	Prazo	Unidade Responsável
08	Desenvolver campanhas e boletins de sensibilização contínua	Educação Ambiental, Transparência e Comunicação	Elaborar e divulgar campanhas educativas periódicas em canais institucionais, destacando ações sustentáveis e resultados obtidos pela SUGESP. Integrar campanhas educativas às ações de economia operacional dos serviços essenciais (energia, água), otimizando o consumo sob gestão da SUGESP.	Boletins bimestrais distribuídos		2025–2027	Comissão A3P
09	Capacitações continuadas em sustentabilidade	Educação Ambiental, Transparência e Comunicação	Inserir conteúdos sobre logística sustentável nos programas de capacitação interna, alinhados às diretrizes do Planejamento Estratégico da SUGESP.	100% do quadro técnico capacitado		2025–2026	Comissão A3P
10	Publicar informativos mensais sobre resultados ambientais	Educação Ambiental, Transparência e Comunicação	Producir e disseminar boletins mensais com indicadores de desempenho ambiental, melhorias operacionais e ações implementadas.	12 edições publicadas ao ano		2025–2027	CGA / Comissão A3P
11	Emitir relatórios anuais com indicadores e metas	Educação Ambiental, Transparência e Comunicação	Consolidar anualmente dados de sustentabilidade, consumo e gestão de resíduos para acompanhamento da execução do PGLS.	Publicação de 1 relatório anual		2025–2027	ASTEC / Comissão A3P
12	Incluir critérios sustentáveis no planejamento de contratações	Contratações Sustentáveis e Economia Circular	Incorporar exigências ambientais e sociais nos Termos de Referência, respeitando a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da economicidade e sustentabilidade.	100% dos TR com critérios ESG		2025–2027	CAF / Comissão A3P
13	Avaliar ciclo de vida de bens e serviços contratados	Contratações Sustentáveis e Economia Circular	Adotar metodologia de avaliação de ciclo de vida nos processos licitatórios, priorizando soluções de menor impacto ambiental e maior durabilidade.	Adoção em todas as licitações		2025–2027	CAF / COMAP / CGA / ADPRM / Comissão A3P

Nº	Iniciativa	Diretriz Correspondente	Descrição ajustada às Competências da SUGESP	Meta Prevista	ODS Relacionados	Prazo	Unidade Responsável
14	Analizar riscos socioambientais nas licitações	Contratações Sustentáveis e Economia Circular	Incluir cláusulas que prevejam a mitigação de riscos ambientais e sociais em contratos firmados pela SUGESP, considerando impacto local e setorial. Bem como, realizar estudos técnicos de impacto e relevância que fundamentem a necessidade, eficiência e sustentabilidade de aquisições e contratações corporativas.	Inclusão em 100% dos editais	 	2025–2027	CAF / COMAP / CGA / ADPRM / Comissão A3P
15	Conduzir pesquisas de mercado com foco sustentável e priorizar itens sustentáveis do Catálogo Materiais	Contratações Sustentáveis e Economia Circular	Integrar a busca por fornecedores com práticas ESG nos levantamentos mercadológicos, ampliando o leque de soluções ecoeficientes. Optar por itens sustentáveis no catálogo institucional, promovendo a economia circular por meio da aquisição planejada.	Com base em catálogos oficiais	 	2025–2027	CAF / COMAP / CGA / ADPRM / Comissão A3P
16	Inserir equidade, diversidade e inclusão nos contratos e decisões	Governança Inclusiva: Equidade, Diversidade e Acessibilidade	Estabelecer diretrizes para que programas, contratações e parcerias contemplem a inclusão de grupos minorizados e práticas de justiça social. Inserir critérios de acessibilidade e representatividade nos editais e cláusulas contratuais de serviços sob gestão direta da SUGESP.	Inserção nos editais e criação de programas/campanhas	  	2025–2027	CAF / ASTEC / Comissão A3P
17	Realizar estudos para subsidiar decisões inclusivas e justas	Governança Inclusiva: Equidade, Diversidade e Acessibilidade	Desenvolver relatórios técnicos que subsidiem decisões administrativas com enfoque em acessibilidade, inclusão e diversidade nos ambientes sob gestão da SUGESP.	1 estudo técnico por ano	  	2025–2027	ASTEC / CI / Comissão A3P
18	Garantir acessibilidade física e digital nas unidades	Governança Inclusiva: Equidade, Diversidade e Acessibilidade	Adequar os ambientes físicos e sistemas digitais ao público com deficiência, considerando normas técnicas e boas práticas de acessibilidade.	Acessibilidade 100% até 2027	 	2025–2027	COMAP / ADPRM / Comissão A3P

Nº	Iniciativa	Diretriz Correspondente	Descrição ajustada às Competências da SUGESP	Meta Prevista	ODS Relacionados	Prazo	Unidade Responsável
19	Implantar monitoramento de ações inclusivas	Governança Inclusiva: Equidade, Diversidade e Acessibilidade	Criar indicadores para acompanhar a efetividade de políticas inclusivas e emitir relatórios periódicos para os órgãos de controle e público interno.	Relatórios anuais de desempenho	 	2025–2027	ASTEC / CI / Comissão A3P
20	Promover eventos internos sobre diversidade e inclusão	Governança Inclusiva: Equidade, Diversidade e Acessibilidade	Desenvolver ações formativas e educativas voltadas à valorização da diversidade e construção de ambientes institucionais mais justos.	Lista de presença e registros	  	2025–2027	ASTEC / CI / Comissão A3P

### 13. AÇÕES ESSENCIAIS DE ENGAJAMENTO COM A SOCIEDADE CIVIL

No contexto do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, as ações de engajamento com a sociedade civil representam um eixo estratégico essencial para consolidar uma cultura de sustentabilidade no setor público. Muito além do cumprimento normativo, essas ações materializam o compromisso institucional com a transparéncia, a participação cidadã e a corresponsabilidade social na gestão dos recursos públicos.

Ao promover o diálogo aberto e colaborativo com os diversos segmentos da sociedade, a SUGESP fortalece os princípios da governança pública moderna, pautada pela escuta ativa, pela inclusão e pela prestação de contas. A aproximação com cooperativas, fornecedores, instituições de ensino, organizações sociais e cidadãos amplia a legitimidade das decisões administrativas e favorece a adoção de práticas sustentáveis com impactos reais e mensuráveis.

As iniciativas planejadas, como a criação de canais participativos, campanhas educativas, concursos de boas práticas, rodas de diálogo e visitas institucionais, têm por objetivo despertar a consciência coletiva sobre o uso racional dos recursos públicos, estimular a corresponsabilidade na proteção ambiental e fomentar a inovação social. Essas ações também contribuem para o fortalecimento da cidadania ambiental e para a formação de uma sociedade mais informada, engajada e alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Ao integrar a sociedade civil nas ações do PGLS, a SUGESP reafirma seu papel como agente transformador dentro da administração pública estadual, promovendo a sustentabilidade como valor institucional e como prática cotidiana. Este engajamento é, portanto, fundamental para ampliar a efetividade das políticas públicas, fortalecer o controle social e garantir que os benefícios gerados pelas ações logísticas sustentáveis sejam amplamente compartilhados com toda a população.

Nº	Ação Proposta	Objetivo	Formato de Execução	Unidade Responsável	Prazo de Execução
1	<b>Criação da Ouvidoria Verde SUGESP</b>	Estimular a participação cidadã e institucional na gestão sustentável de bens e serviços públicos	Canal digital exclusivo vinculado à Ouvidoria para sugestões, denúncias e boas práticas sustentáveis	Ouvidoria / Comissão A3P	Até Maio de 2026
2	<b>Campanhas públicas sobre uso consciente de recursos</b>	Conscientizar sobre o consumo responsável de água, energia e papel nas unidades do Poder Executivo	Ações informativas em prédios públicos, redes sociais, rádios, folders e materiais educativos	Coordenadoria de Gastos Públicos / Comissão A3P	2025 - 2026 - 2027 -
3	<b>Painel Sustentabilidade da SUGESP</b>	Dar transparéncia aos indicadores e resultados do PGLS	Publicação digital semestral de boletins com dados de economia, reaproveitamento e desempenho ambiental	Coordenadoria de Gastos Públicos / Comissão A3P	2025 - 2026 - 2027 -

Nº	Ação Proposta	Objetivo	Formato de Execução	Unidade Responsável	Prazo de Execução
4	<b>Parcerias com cooperativas para destinação sustentável de bens</b>	Fomentar inclusão produtiva e ambientalmente responsável de bens inservíveis	Cooperação técnica para doação ou reaproveitamento de materiais com entidades sociais	Coordenadoria Administrativa e Financeira	2025 - 2026 - 2027
5	<b>Rodas de diálogo com fornecedores sobre contratações sustentáveis</b>	Engajar fornecedores nas diretrizes da Lei 14.133/2021 e nos critérios ESG	Encontros presenciais ou virtuais com orientações, debates e apresentação de boas práticas	Gerência de Compras / Comissão A3P	2025 - 2026 - 2027
6	<b>Iniciativa “Transparéncia Patrimonial Ambiental” e</b>	Divulgar práticas da SUGESP relacionadas à gestão de bens, energia e infraestrutura	Cartilhas, informativos visuais e comunicação ativa nos espaços sob responsabilidade da SUGESP	Coordenadoria de Gastos Públicos / Coordenadoria Administrativa e Financeira / Comissão A3P	2025 - 2026 - 2027
7	<b>Visitas guiadas ao Complexo Rio Madeira com foco educativo e ambiental</b>	Apresentar soluções sustentáveis implantadas na gestão predial e logística institucional	Programação de visitas técnicas com roteiro institucional e material educativo	Administração do Palácio Rio Madeira	2025 - 2026 - 2027
8	<b>Relatório Anual de Sustentabilidade Logística do Estado</b>	Demonstrar os avanços, desafios e compromissos da SUGESP em sustentabilidade	Documento técnico-publicitário com dados consolidados, metas alcançadas e projeções para o ano seguinte	Assessoria Técnica / Comissão A3P	2025 - 2026 - 2027

#### 14. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A fase de implementação do Plano de Gestão de Logística Sustentável da SUGESP deverá ocorrer no período compreendido entre os anos de 2025 e 2027, sendo conduzida pela Comissão Gestora em colaboração com cada unidade de trabalho. A cada unidade caberá a execução das ações do plano visando o cumprimento das atividades que lhe cabem.

O Plano de Gestão de Logística Sustentável da SUGESP constitui-se como um instrumento estratégico de planejamento, idealizado pela Comissão Gestora e fundamentado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com a finalidade precípua de assegurar o cumprimento das metas estabelecidas neste documento.

O monitoramento e a avaliação da execução do PGLS da SUGESP serão realizados com base nos relatórios elaborados pelos responsáveis de cada setor, observando-se os seguintes critérios:

- a) Coleta de informações relativas aos resultados alcançados;
- b) Análise da evolução da implementação das ações, mediante a utilização de indicadores;
- c) Comunicação semestral à Comissão Gestora acerca do status de cada iniciativa, incluindo os resultados obtidos e a evolução da meta geral atinente ao projeto ou subprojeto sob sua responsabilidade;
- d) Avaliação semestral dos resultados alcançados, com base nos indicadores adotados, bem como a revisão e proposição de novos objetivos e metas, caso necessário;
- e) Elaboração, ao final de cada exercício, de relatório de acompanhamento do PGLS, contendo:
  - I – Consolidação dos resultados alcançados;
  - II – Identificação das ações a serem desenvolvidas ou ajustadas para o período subsequente.

#### 15. PGLS 2025-2027 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AGENDA 2030

Este Plano de Gestão de Logística Sustentável visa promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável no Estado de Rondônia, em consonância com os preceitos legais e constitucionais. Para alcançar esse objetivo, é imprescindível reafirmar os princípios orientadores que servirão como alicerce para as ações propostas:

- I - Adoção de medidas socioambientais focadas na gestão eficiente e eficaz de bens e serviços, garantindo a utilização responsável dos recursos públicos e minimizando os impactos ambientais;
- II - Integração de tecnologias inovadoras que contribuam para a redução dos impactos socioambientais, promovendo soluções sustentáveis e eficientes no processo logístico;
- III - Implementação de ações sociais e humanitárias, por meio da formulação de políticas inclusivas, assegurando a equidade e o bem-estar das comunidades atendidas.

Dentro desse contexto, é fundamental ressaltar que as ações deste Plano de Gestão de Logística Sustentável estão intrinsecamente conectadas, transcendem as diretrizes do Planejamento Estratégico do órgão e estão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU. Dessa forma, as ações previstas não apenas atendem às exigências internas, mas também contribuem para os compromissos globais de sustentabilidade. De maneira geral, pode-se afirmar que essas iniciativas estão diretamente vinculadas aos seguintes ODS, que são devidamente correlacionados as diretrizes de ação deste plano, garantindo a sua eficácia e relevância.

#### 16. ATUAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) constitui programa do Ministério do Meio Ambiente, cujo propósito central reside em fomentar a adoção de práticas sustentáveis no âmbito das instituições públicas. Seu objetivo maior é promover e incentivar a incorporação de ações voltadas à responsabilidade socioambiental, tanto nas atividades internas quanto externas

das organizações. Trata-se de uma iniciativa de caráter voluntário, que requer engajamento coletivo e individual. As instituições e seus servidores são estimulados a implementar ações sustentáveis no ambiente de trabalho, desde pequenas alterações de hábitos até medidas que promovam economia, estruturadas sobre cinco eixos temáticos: uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão adequada dos resíduos gerados, qualidade de vida no ambiente laboral, sensibilização e capacitação, e licitações sustentáveis.

A Superintendência de Gestão Pública (SUGESP) formalizou sua adesão à A3P mediante Termo de Adesão junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União, nº 125, de 2 de julho de 2024, e instituiu a Comissão Gestora de Implementação da A3P por intermédio da Portaria nº 204, de 19 de junho de 2024.

O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) emerge como um dos resultados concretos dos compromissos assumidos pela gestão durante o processo de implementação da A3P, assim como o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), já concluído. Por intermédio da A3P e de suas respectivas ações, a SUGESP reafirma seu compromisso em mitigar os impactos ambientais decorrentes de suas práticas administrativas e operacionais, além de promover a conscientização acerca da conservação e preservação dos recursos naturais.

## 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação do instrumento proposto visa ser um projeto contínuo dentro da SUGESP-RO, buscando a incorporação de suas práticas na cultura institucional. O processo será conduzido por meio do compromisso com resultados e metas claras, com foco na melhoria constante, redução de custos e priorização de compras e contratações, além de promover uma gestão mais eficiente dos recursos naturais. A expectativa é que o sucesso dessa abordagem seja alcançado com o engajamento de todos os membros da SUGESP-RO, de forma que a mudança de comportamento contribua para o estabelecimento progressivo de um padrão de sustentabilidade na Superintendência.

Com base no crescente movimento de sustentabilidade na Gestão Pública Brasileira, o PGLS da SUGESP 2025-2027 reflete uma visão amadurecida sobre a temática, consolidando-se como uma ferramenta estratégica dentro da Superintendência. Este plano destaca que a sustentabilidade não deve ser vista como um apêndice da estrutura administrativa, mas como um valor essencial para o fortalecimento da Superintendência e de seu corpo funcional.

Dessa forma, considerando a importância do tema e à luz das informações acima expostas, é fundamental que as unidades da SUGESP se empenhem em integrar a sustentabilidade em suas práticas, garantindo que as ações para alcançar os objetivos institucionais também estejam alinhadas com os princípios sustentáveis.

## 18. REFERÊNCIAS

- <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> - NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL/OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860> - Compras sustentáveis e a nova lei de licitações
- Decreto Estadual nº 7.404/2010
- Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a **Política Nacional do Meio Ambiente**, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da **política urbana** e dá outras providências;
- Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que trata da **Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia**;
- Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a **Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC**;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos (PI Nº 1991/07);
- Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Nº 9.433/1997);
- Plano de Gestão de Logística Sustentável 2024-2026 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. Prática Recomendada: **ABNT PR 2030**:Ambiental, social e governança (ESG) — Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento **para** organizações / Associação Brasileira de Normas Técnicas. – Rio de Janeiro: **ABNT**, 2022. 135 p.: il.
- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). Painel ODS: nossa contribuição para a Agenda 2030.Última atualização do painel realizada em 17.11.2023. Disponível em:[https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/estatisticas-desempenho!/ut/p/z1/fY49C8IwFEX3\\_oouGcuLqEXHg1\\_YgiAoaRZJ06DRNm7ovjzjaXq5vLuG865XOBBGAYBMB\\_-Gc4ngRvx0GfhtDWiAgY5j0\\_ZPF1uJuarfd0RJNpuqkqOi3Q80Sw7cWf\\_274b7DBGPBvQK6vbcsT4Nlap54OWGFKhSdt0G131\\_0iQi-2VoS6ThhsRKeM1IJQhc5P9pwUGNIGdaLHNua-QdWFrdAiboeZeaG48fwETKhUi/](https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/estatisticas-desempenho!/ut/p/z1/fY49C8IwFEX3_oouGcuLqEXHg1_YgiAoaRZJ06DRNm7ovjzjaXq5vLuG865XOBBGAYBMB_-Gc4ngRvx0GfhtDWiAgY5j0_ZPF1uJuarfd0RJNpuqkqOi3Q80Sw7cWf_274b7DBGPBvQK6vbcsT4Nlap54OWGFKhSdt0G131_0iQi-2VoS6ThhsRKeM1IJQhc5P9pwUGNIGdaLHNua-QdWFrdAiboeZeaG48fwETKhUi/). Acesso em 14 de Janeiro de 2025.
- <https://antigo.mma.gov.br/mma-em-numeros/a3p> - Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) acesso em 23/01/2025.
- <https://www.ipm.com.br/esg-na-gestao-publica/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20ESG?,uma%20governan%C3%A7a%20transparente%20e%20%C3%A9tica.>
- Plano diretor de logística sustentável: 2024 / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Secretaria de Gestão e Inovação - Brasília: Diretoria de Normas e Sistemas/SEGES/MGI, 2024.

## 19. ANEXOS

- I - Portaria nº 329 de 30 de outubro de 2024 (0062838571)
- II - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Palácio Rio Madeira (0062838760)

**DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA**

Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS)  
Portaria nº 329 de 30 de outubro de 2024 (0054256048)

**LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA**

**MARIA LUIZA FELIX DE MORAES**  
Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS)  
Portaria nº 329 de 30 de outubro de 2024 ( 0054256048)

**SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO**  
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos  
SUGESP/RO



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 24/09/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Deivisson Goncalves de Souza, Assessor(a)**, em 24/09/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Felix De Moraes, Assessor(a)**, em 24/09/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057351323** e o código CRC **4134D004**.